



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 033/86 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos números 23108.008404/86-DV, 23108.009319/86 - DV do Centro Pedagógico de Rondonópolis e 044/86-CONSEPE;

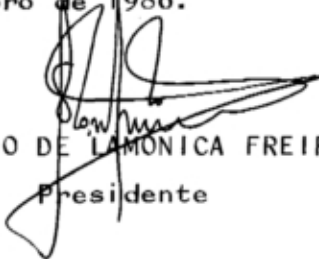
R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a matrícula dos alunos na disciplina Literatura Infanto-Juvenil em 1986/2, garantindo todavia, a sua oferta no próximo período letivo, em horário que permita a todos os alunos interessados se inscreverem.

Art. 2º - Apurar as responsabilidades pela Sub-Reitoria Acadêmica frente a situação criada pelos Departamentos de Letras e Educação culminando com a não oferta, aos alunos, da disciplina Literatura Infanto-Juvenil, no corrente período letivo.

Art. 3º - Censurar a forma de condução da questão pela Coordenação de Centro do Centro Pedagógico de Rondonópolis e pelas Chefias de Departamentos de Letras e Educação, que ao inviabilizarem através de conflitos internos uma questão de solução rotineira do processo administrativo/acadêmico prejudicou aos interesses dos estudantes matriculados.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 08 de setembro de 1986.

  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE  
Presidente